



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 08/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1024/2026

INDICAÇÃO Nº 695/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROVIDENCIE A RETIRADA DE CARROS ABANDONADOS E SUCATEADOS DA RUA NICANOR DO CARMO PACHECO, DEFRONTE AO Nº 203, NA VILA SÃO LUCAS, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 5.202, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTOR(ES)

DÉBORA ROMANI

PROTOCOLO PROTG-322064-0B0Z5S-6I6O2U

DATA/HORA 26/08/2026 11:38:52

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 695/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova a retirada de carros abandonados e sucateados da Rua Nicanor do Carmo Pacheco, defronte ao nº 203, na Vila São Lucas, conforme Lei Ordinária nº 5.202, de 14 de novembro de 2012.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de agosto de 2026.

DÉBORA ROMANI

AUTOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o tráfego de veículos aumentou consideravelmente em nossas vias públicas nos últimos anos, fato que requer investimentos constantes nesse segmento por parte do poder público municipal.

Considerando que o objetivo da solicitação é a retirada dos veículos abandonados e sucateados que se encontram no local, os quais, além de comprometerem a organização e o aspecto urbanístico da via, podem favorecer o acúmulo de lixo e a proliferação de animais e insetos, representando risco à saúde e à segurança dos moradores.

Dentro do contexto acima mencionado e vislumbrando atender os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente, solicitamos ao Poder Executivo que promova a retirada de carros abandonados e sucateados da Rua Nicanor do Carmo Pacheco, defronte ao nº 203, na Vila São Lucas, conforme Lei Ordinária nº 5.202, de 14 de novembro de 2012.

Vale ressaltar que tal medida deve ser concretizada por representar os anseios de nossa população, permitindo assim, a gestão participativa e democrática da cidade em face dos atos do governo local.

Dessa forma, a adoção das providências previstas na Lei Ordinária nº 5.202, de 14 de novembro de 2012, contribuirá para a adequada utilização do espaço público, a melhoria das condições de limpeza e conservação da via e a segurança da população.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/08/2026 14:45:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109306-8F6A7H-2J7Z7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





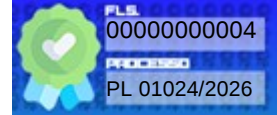
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 695/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 695/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1024/2026** em **28/08/2026** às **14:45:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de agosto de 2026.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE PERES VIEIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 28/08/2026 15:05:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-5W3G1Z-7Y4M0U-2C5E2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

